



**DECRETO Nº 016/2025**

**DE 07 DE MAIO DE 2025.**

*“Institui a Comissão Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família do Município de Batalha/PI e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BATALHA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família;

**CONSIDERANDO** as diretrizes estabelecidas nas Portarias MDS nº 897, de 07 de julho de 2023, nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, e nº 1.058, de fevereiro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a **Comissão Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família**, como instância de planejamento das ações intersectoriais de gestão das condicionalidades do referido programa, abrangendo estratégias para o monitoramento do cumprimento das condicionalidades nas áreas da saúde e da educação, bem como o apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social.

**Art. 2º** Compete à Comissão Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família:

I – Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família, especialmente quanto ao cadastro atualizado, à frequência escolar e à pesagem semestral de crianças e mulheres, conforme os critérios do programa;

II – Realizar reuniões mensais, ou sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaboração de planos voltados ao cumprimento das condicionalidades do programa;

III – Executar campanhas de sensibilização em unidades de saúde, escolas e demais locais estratégicos do município;

IV – Apoiar, estimular e divulgar o Cadastro Único para programas sociais;

V – Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e do descumprimento das condicionalidades.

**Art. 3º** A Comissão será composta por representantes das seguintes secretarias:



I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** A coordenação da Comissão ficará a cargo da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, devendo suas reuniões ocorrer mensalmente, para tratar dos temas de sua competência.

§ 1º Os membros da Comissão serão indicados por suas respectivas secretarias.

§ 2º Ficam nomeados como membros da Comissão:

- **Ana Lucia Rodrigues da Silva** – CPF: 031.217.853-03 – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (Coordenadora da Comissão);
- **José João Ferreira Barbosa** – CPF: 063.751.793-86 – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- **Francisco das Chagas Alves Ramos** – CPF: 028.865.543-59 – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º As secretarias mencionadas no caput deste artigo deverão indicar, preferencialmente, servidores efetivos que atuem no processamento de dados do Programa Bolsa Família.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos sete dias do mês de maio do ano de dois e vinte e cinco. (07/05/2025).

**JOSE LUIZ ALVES MACHADO**  
Prefeito Municipal